



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.328 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em
vigor, Créditos Suplementares no valor de R\$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil
reais), para atender despesas da Secretaria Municipal de Saúde , obedecendo a
seguinte classificação:

| | |
|---|-----------------------|
| 12.02.13.75.428.1.001.4120.393 - Equipamentos e Mat. Permanente.... | R\$ 90.000,00 |
| 12.02.13.75.428.2.006.3132.398 - Outros Serviços e Encargos..... | R\$ 70.000,00 |
| 03.01.10.57.316.2.062.3132.046 - Outros Serviços e Encargos..... | <u>R\$ 12.000,00</u> |
| TOTAL | <u>R\$ 172.000,00</u> |

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos
créditos, será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

| | |
|--|-----------------------|
| 12.02.13.75.428.2.028.3132.409 - Outros Serviços e Encargos..... | R\$ 160.000,00 |
| 03.02.16.91.573.1.001.4120.048 - Equipamentos e Mat. Permanente... | <u>R\$ 12.000,00</u> |
| TOTAL | <u>R\$ 172.000,00</u> |

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE AGOSTO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2242, de 05/08/99.